



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO nº 15/2026

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria Nº 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas, com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados os processos que já se encontram em andamento. Em relação ao AI 774, ainda não obtivemos da confirmação da leitura no 1Doc, assim, a notificação informando a possibilidade de recurso ao COMDEMA ou pagamento da multa, será encaminhado por Correios com AR, estando o prazo ainda em aberto. Quanto ao AI 777, o prazo para apresentação das alegações finais encontrava-se em aberto até 23/07/2025. Não foi localizado novo protocolo e assim, o processo entrará para pauta de julgamento na próxima sessão. Em relação ao AI 779, o prazo para apresentação das alegações finais encontrava-se em aberto até 24/07/2025. Não foi localizado novo protocolo e assim, o processo entrará para pauta de julgamento na próxima sessão. Quanto ao AI 789 e AI 803 (vinculados) seguimos aguardando entrega da notificação de alegações finais no local de residência da autuada, pois o auxiliar administrativo encontra-se em período de férias. Em relação ao AI 793, seguimos aguardando entrega da notificação de alegações finais no local de residência da autuada, pois o auxiliar administrativo encontra-se em período de férias. Quanto ao AI 796, houve o retorno ao remetente da correspondência encaminhada via Correios e assim, o documento será repassado ao auxiliar administrativo para que encaminhe a notificação ao endereço da empresa da autuada. Em relação ao AI 797, verificamos que o Despacho 2 - Protocolo 8.007/2025 foi lido em 22/07/2026 (1Doc). Deste modo, o prazo para apresentação das alegações finais encontra-se em aberto, encerrando em 01/08/2026. Considerando que a próxima sessão ocorrerá em 05/08/2026, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Quanto ao AI 870, a notificação comunicando o prazo de 10 dias para apresentação de alegações finais foi lida em 23/07/2026 (Registro 1Doc). Identificamos o envio das alegações finais no Despacho 2-7.414/2026 em 24/07/2026 e assim, o processo entrará para pauta de julgamento na próxima sessão. Em relação ao AI 2668, a notificação comunicando o prazo de 10 dias para apresentação de alegações finais foi lida em 22/07/2026 (Registro 1Doc), estando o prazo em aberto até 01/08/2026. Considerando que a próxima sessão ocorrerá em 05/08/2026, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Quanto ao AI 2672, a notificação comunicando o prazo de 10 dias para apresentação de alegações finais foi lida em 22/07/2026 (Registro 1Doc), estando o prazo em aberto até 01/08/2026. Identificamos o envio das alegações finais no Despacho 2-6.778/2026 em 28/07/2026 e assim, o processo entrará para pauta de julgamento na próxima sessão. Em relação ao AI 2679, verificamos que a notificação do Despacho 1- 7.262/2026 não lida e assim, será repassada ao auxiliar administrativo para que encaminhe a notificação ao endereço do autuado. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o julgamento AI 763 Memorando 11.204/2025 + Protocolo 7.798/2026 e AI 778 - Memorando 11.207/2025 (vinculados); AI 798 - Memorando 10.227/2025 + Protocolo 8.413/2026 e AI 800 - Memorando 10.727/2025 + Protocolo 8.415/2026 (vinculados) e AI 959 - Memorando 843/2026, Protocolo 1.122/2026 e Protocolo 4.343/2026. Quanto ao julgamento do AI 763, apresentamos os seguintes fatos: não foi apresentada defesa, porém as alegações finais foram apresentadas dentro do prazo.

Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 763, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Já quanto o julgamento do AI 778 (vinculado), apresentamos os seguintes fatos: também não foi apresentada defesa, porém as alegações finais foram igualmente apresentadas dentro do prazo, juntamente com as alegações do AI 763. Após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 778, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Assim, após homologação do Secretário, o autuado será notificado para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias, referente aos dois AIs vinculados. Em relação ao AI 798 e AI 800, verificamos a marcação como “defesa” no formulário encaminhado. Assim, devido à intempestividade, as defesas não serão consideradas no julgamento e foram encaminhadas notificações no Despacho 1-3.217/2026 (AI 798) e Despacho 1-3.218/2026 (AI 800) para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de leitura. Transcorrido este período, os processos entrarão para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Deste modo, os referidos Autos de Infração não foram julgados na sessão de hoje. Quanto ao julgamento do AI 959, apresentamos os seguintes fatos: foi apresentada defesa dentro do prazo e a manifestação, após dilação de prazo concedida pelo fiscal, foi igualmente apresentada dentro do prazo, sendo consideradas para o julgamento. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 959, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado, além da necessidade de PRAD devido à intervenção não autorizada em APP e de RFO pela supressão referente ao cercamento. Verificamos pelo CNPJ do autuado que o processo de PRAD foi aberto em 24/03/2026 e se encontra na fila para análise, não sendo necessário emissão de NP. Já quanto à necessidade de realização de RFO, será encaminhada solicitação ao Fiscal para emissão de NP. Após homologação do Secretário, o autuado será notificado para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. A análise inicial do AI 799 e 843 (vinculados), AI 804 e AI 806, prevista para ser realizada na sessão de hoje, será adiada devido ao horário. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e quarenta minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia cinco de agosto de dois mil e vinte e seis. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------